PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 20/12/2011
Diário do Sudoeste
Nome e Assinatura
Ed. 5359 Jaimara

DECRETO N°582//2011
Data: 19/12/2011

Súmula: Abre crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2011.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARAGRAFO 2º DO ART. 167 DA C.F E NA LEI MUNICIPAL 471/2010

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011 um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 39.227,00 (Trinta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Departamento de Administração e Finanças 31.180,00
00040005.002 Divisão de Administração e Finanças
04.122.00032-008 Serviços Administrativos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) -

07 Departamento de Educação, Cultura e Esportes 200,00
00094007.002 Divisão de Cultura e Esportes
27.812.00142-022 Atividades Esportivas
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) -

11 Departamento de Expansão Econômica 1.100,00
00151011.002 Divisão de Desenvolvimento Rural
20.606.00152-032 Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Rural
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) -

11 Departamento de Expansão Econômica 3.747,00
00154011.002 Divisão de Desenvolvimento Rural
20.606.00152-032 Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)

11 Departamento de Expansão Econômica 3.000,00
00157011.002 Divisão de Desenvolvimento Rural
20.606.00152-032 Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Rural
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de arrecadação das seguintes receitas orçamentárias:

1.7.2.1.01.99.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUNICIPIOS - 1% PRIMEIRO DECÊNDIO DEZEMBRO 39.227,00,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 19 de Dezembro de 2011.

LOIVO ROQUE RITTER

Prefeito Municipal